



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 6.572, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera todos os cargos em comissão e funções de confiança, revoga todas as gratificações dos seus atuais ocupantes no dia 31 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão devem ser ocupados por designação tão somente do Prefeito Municipal em exercício;

CONSIDERANDO que os servidores municipais efetivos que foram deslocados de seus cargos de origem pela atual administração devem retornar aos mesmos cargos, cabendo ao Prefeito em exercício essa faculdade;

CONSIDERANDO que não é ético intrometer-se em assuntos pertinentes ao exercício do cargo de Prefeito;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro próximo se expira o mandato do atual Prefeito;

CONSIDERANDO que o Prefeito empossando deve assumir a administração sem qualquer tipo de constrangimento administrativo;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança são demissíveis "AD NUTUM" e devem ser ocupados por designação tão somente do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão e funções de confiança todos os seus atuais ocupantes.

Parágrafo Único - As servidoras públicas, em estado gestacional, ainda que detentoras apenas de cargo em comissão, têm direito à licença maternidade e à estabilidade provisória, nos termos do art. 7, inciso XVIII, c/c o art. 39, §3, da Constituição Federal, e art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º - Os servidores municipais deslocados de seus cargos e funções originais devem retornar aos mesmos no dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - Ficam revogadas todas as gratificações de função de confiança e ajuda de custos porventura concedidas aos servidores efetivos pelas Lei nº 1.591/2002, Lei nº 1.680/06, Lei nº 1.884/12, e Lei nº 1.953/15.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.
Dê-se divulgação ampla em todos os setores da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG, 23 de dezembro de 2020

GEÉLISON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal